



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

LEI Nr. 373/2004, DE 25 DE JUNHO DE 2004

Declara de utilidade pública Municipal a entidade ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COMUNITÁRIA E DA CULTURA EVANGÉLICA DE TEFÉ e dá outras providências.

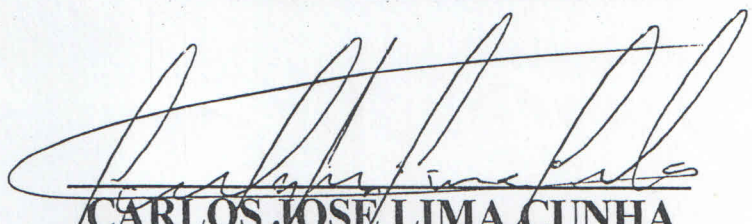
O Presidente da Câmara Municipal Tefé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §7º do Art. 70 da Lei orgânica do Município de Tefé C/C o §5º do Art. 111 do regimento interno da Câmara Municipal de Tefé, Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de “utilidade pública Municipal” a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COMUNITÁRIA E DA CULTURA EVANGÉLICA DE TEFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS deste Município, Fundada em 23/12/2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tefé.

Tefé, 25 de Junho de 2004.



CARLOS JOSÉ LIMA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicação: Esta Lei foi publicada nos lugares próprios de publicação dos atos do Presidente da Câmara Municipal de Tefé em 25 de Junho de 2004.



ROBERVAL-CELESTINO GOMES
1º Secretário